CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 547 / 2025

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, define a segurança pública como dever do Estado e responsabilidade de todos, exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas. Desta forma, atribuindo à União, Estados e municípios papéis integrados, disciplinados por lei para garantir a eficiência das polícias e permite aos municípios instituírem guardas municipais para proteger bens e serviços locais;

Considerando que as diretrizes constitucionais de federalismo cooperativo, segundo as quais os entes federados devem agir de forma conjunta em áreas de interesse comum (como segurança pública, inteligência de dados urbanos e desenvolvimento de cidades) e o Estado da Bahia deve colaborar com os demais níveis de governo no enfrentamento da criminalidade;

Considerando que os princípios gerais do desenvolvimento urbano sustentável, previstos no âmbito do sistema constitucional e na Política Nacional de Cidades, que incentivam o uso de inovação e tecnologia para melhorar a gestão municipal, reduzir desigualdades e aumentar a qualidade de vida; que iniciativas de *smart cities* recomendam a adoção de governança colaborativa e tecnologias digitais para solucionar problemas concretos das cidades e promover segurança, ao passo que garantem o uso responsável de dados públicos e privados;

Considerando que a experiência positiva de integração tecnológica em outras unidades da Federação, como a Central de Inteligência do Rio (CIVITAS), que exemplifica como a inteligência artificial em vídeo monitora vias e locais estratégicos, rastreia criminosos e coordena ações intergovernamentais;

Considerando que a potencial redução da sensação de insegurança proporcionada por políticas de prevenção preditiva: estudos indicam que cidades que investem em monitoramento inteligente protegem melhor seus moradores, fortalecem a confiança da comunidade e elevam a sensação de segurança;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP) e demais órgãos competentes, promova a implantação de tecnologias de videomonitoramento e integração entre forças de segurança estaduais, municipais e federais, com base em inovação, prevenção de crimes e resposta ágil às ocorrências.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.



Sandro Filho
VEREADOR